

DECRETO N° 32/2026

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, que assegura a alimentação escolar como direito dos alunos da educação básica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, especialmente em seu art. 18, que prevê a instituição e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Considerando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em razão do término de mandato e/ou substituição de seus membros;

Considerando o interesse público na adequada execução, acompanhamento e fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Iúna/ES, na forma da legislação vigente:

I – Representantes do Poder Executivo:

- Titular: Camilla Batista de Aguiar
- Suplente: Livia Amorim Silva Oliveira



II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

- Titular: Rafaela Faria Rodrigues
- Suplente: Renata Rafael Vieira
- Titular: Luana Henriques Francisco
- Suplente: Marcia Valéria de Almeida Morais

III – Representantes de Pais de Alunos:

- Titular: Josiani Correia Mariano
- Suplente: Valcemir Silva Bernardo
- Titular: Eder Silva Gazeta
- Suplente: Taiara Ferreira Soares

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- Titular: Daiany Ribeiro de Souza
- Suplente: Jasseir Alves Fernandes
- Titular: Elenilson Braga Borel
- Leida Terra Rios Zampier

Art. 2º O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 064/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna/ES,
no dia 01/04/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Secretário de Gabinete e
Comunicação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 01/04/2026 15:08:09 -03:00

RAPHAEL JOSE VIEIRA DE AMORIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICACAO
GABSEMGACO - SEMGACO - PMIUNA
assinado em 01/04/2026 15:07:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/04/2026 15:08:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA CECÍLIA RODRIGUES SERRANO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DARI - SEMGACO - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T8S9N2>